



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quarta-feira, 24 de Junho de 2015
ANO III
Edição 0560

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Fiscalização.....	05
Gabinete.....	01	Câmara de Vereadores.....	08
Secretaria de Administração.....	02		
Div. de Licitação.....	02		
Secretaria de Finanças.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.588/2015

Altera e acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 2.788, de 10 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2.788, de 10 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ...

I – compor unidade familiar urbana ou rural cuja renda mensal per capita seja inferior a um salário mínimo;
 (...)”

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 2.788, de 10 de janeiro de 2007, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...

(...)

Parágrafo único. O Município poderá atender os casos emergenciais e de vulnerabilidade econômica temporária, constatados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.”

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 23 de junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 121/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 142/2011;

Considerando o requerimento protocolado por Sant Elmo Loteadora Ltda;

Considerando o Laudo de Vistoria Técnica e Parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal constante no processo nº 6858/15, de 15 de Junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam liberados de caução os lotes de terras abaixo relacionados, integrantes do loteamento denominado “Jardim Maffra II”:

Quadra	Lotes	Nº de lotes
01	01, 04, 07, 14, 17 e 22	06
02	03, 27 e 28	03
04	04	01
05	36	01
06	29	01
Total de lotes		12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 120/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e,

Considerando o requerimento nº 7.599/15, de 01/06/2015, protocolado por S. R. Lima Administradora de Imóveis Ltda;

Considerando a cláusula quarta do Contrato de Concessão sob nº 86/2015, de 02/02/15 e o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 11/2014 e,

Considerando a Resolução nº 0022/2015 e do Ofício Circular nº 0001/2015-CTRC/DOP, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER – Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial - CTRC;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas as tarifas de utilização do Terminal Rodoviário, conforme especificações abaixo:

SERVIÇO	VALOR EM REAIS
Tarifa de Embarque e Utilização do Terminal Rodoviário, para viagens com distância superior a 40 Km	R\$ 3,86
Tarifa de Embarque e Utilização do Terminal Rodoviário, para viagens com distância inferior a 40 Km	R\$ 0,96
Tarifa de Utilização dos Sanitários do Terminal Rodoviário	R\$ 1,06
Tarifa de Utilização dos Chuveiros do Terminal Rodoviário	R\$ 2,12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 53/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.795/2007, a qual instituiu o Conselho Muni-

cipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 3.263 de 24 de março de 2009 e da Lei Municipal n° 3.615 de 12 de abril de 2011; e Considerando a necessidade de correções na Portaria n° 35/2015;
R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros para os cargos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, ficando assim

composto:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Zilda de Assis Gracioli

Suplente: Cláudia Fernandes Barros

Titular: Solange Leonard Barrin

Suplente: Vera Lucia Alaminio Manzani

Representantes dos Professores da educação básica pública:

Titular: Ruth Aparecida Pepa Penasso

Suplente: Zamir Borges Martins

Representantes dos Diretores das Escolas básicas públicas:

Titular: Edileuza de Souza Reis

Suplente: Daiane Aparecida Rossi Doro

Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Aparecida Marcelino de Matos

Suplente: Silvana Sabino Alves da Silva

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Luciana de Fátima Rodrigues

Suplente: Jéssica de Jesus Maia Zanardo

Titular: Rosemari Bruneli Neves

Suplente: Kely Débora Pereira de Souza

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Thamirys Teixeira

Suplente: Admilson Andrade dos Santos

Titular: Kimberly Rosa de Santana

Suplente: Ivanilda dos Santos Magalhães

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Lucimara Turetta

Suplente: Luciane Henrique

Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Soraita Francisca Brigido

Suplente: Maria Fátima Lopes de Faria

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados no art. 1º terá vigência até 16 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 52/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Lei Municipal n° 4.059/2013 reformulou o Conselho Municipal de

Educação do Município de Cianorte, disciplinando em seu artigo 7º a sua composição,

Considerando a necessidade de efetuar correções e alterar a recomposição expressa na

Portaria n° 30/2015, de 08 de abril de 2015;

Considerando a reunião deliberativa do Conselho Municipal de Educação realizada em

data de 17 de junho de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros para os cargos vagos do Conselho Municipal de Educação de

Cianorte, ficando assim recomposto:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Zilda de Assis Gracioli

Suplente: Maria Augusta Pasion

Titular: Mario Ramos Lubasky

Suplente: Valquiria Charles

Titular: Marcelo Henrique Miranda

Suplente : Kely Cristina Ribeiro Jacomini

Titular: Kátia Peternella Contato Schimidt

Suplente: Elisangela Fernanda de Oliveira Fernandes
Representantes dos Profissionais da Educação do Ensino Fundamental:

Titular: Alessandra Cristina Cavalcante Rigoldi

Suplente: Luciane Henrique

Titular: Eliane Mercado Bento

Suplente: Danielle Cristina de Souza

Representantes dos Profissionais da Educação Infantil:

Titular: Isabel Cristina Brunet

Suplente: Nilza Regina dos Santos

Titular: Lucimara Turetta

Suplente Maria Izabel de Oliveira Santi

Representantes das Instituições Privadas – Educação Infantil

Titular: Maria Silva de Oliveira Torres.

Suplente: Patricia Garcia Canuto

Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente

Titular: Gisele Mackert

Suplente: Amanda Santiago Leão

Representantes de APMF – Associação de Pais, Mestres e funcionários:

Titular: Leandro Duarte Meira

Suplente: Simone Marson Santos

Representantes de Escolas Estaduais:

Titular: Marcia Helena Fronchetti

Suplente: Rosângela Martins da Silva

Secretária Geral designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Andréia Coelho Bastos Dalmagro

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados no art. 1º terá vigência até 23 de setembro de 2017, em respeito ao art. 8º da Lei Municipal n° 4.059, de 28 de maio de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de junho de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 168/2015

Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de climatizadores para capela mortuária do cemitério municipal. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 08 de Julho de 2015 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 8:30 horas do dia 08 de Julho de 2015; a abertura da sessão pública às 10:30 horas do dia 08 de Julho de 2015. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 23 de junho de 2015.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2015 – Proc 284

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA, para Aquisição de comprimido de Oxcarbazepina 600 mg para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 574/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direi-

to público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Terraplenagem A R J Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rui Barbosa 771, CEP 87.430-000, telefone (44) 9890-4444, na cidade de Tapejara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.387.875/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 76/2015.

OBJETO: Contratação de horas de serviço com pá carregadeira para manutenção das estradas e caixas de contenção no distrito de São Lourenço.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 583/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa M B Ferrari Madeiras - Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Branco 958, CEP 87.209-018, telefone (44) 3631-6633, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.976.181/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 348/2014.

OBJETO: Aquisição de madeiras de várias medidas para obras diversas.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.500,87 (oito mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 584/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa M B Ferrari Madeiras - Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Branco 958, CEP 87.209-018, telefone (44) 3631-6633, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.976.181/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 285/2014.

OBJETO: Aquisição de Chapas de fibrocimento, maderite, batente, guarnição e portas para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Municipais e todas as dependências da administração pública.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.279,95 (quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 588/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa FARMÁCIA AMAZONAS DE CIANORTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Amazonas, 1588, Vila Operaria, CEP 87.209-062, telefone (44) 3631-5441, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.704.185/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Inexigibilidade nº 64/2015.

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos pela contratada a Preços da Tabela INDITEC – 15% de desconto.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 592/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Dispensa nº 24/2015.

OBJETO: Aquisição de comprimido de Oxcarbazepina 600 mg para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 606/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e Mari & Saes Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Arthur Thomaz 460, CEP 87.205-018, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.019.340/0001-29.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 362/2014.

OBJETO: Horas de locação de equipamentos, tais como compactador de percussão, martelo demolidor, serras para cortar piso e asfalto e outros materiais para apoio a obras.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.551,40 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais, quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 64/2015 Proc. 278

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a FARMÁCIA AMAZONAS DE CIANORTE LTDA - ME, para fornecimento de Medicamentos pela contratada a Preços da Tabela INDITEC – 15% de desconto, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação Especial, nomeado pela Portaria nº 37/2015, de 30 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais:

NOTIFICA

As empresas: LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME, AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL EPP e ALFAGEO SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA; participantes da licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 08/2015, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao processo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, conforme Art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993, apresentar IMPUGNAÇÃO aos recursos contrapostos.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de junho de 2015.

Roseli de Fátima Miranda
Presidente da comissão

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

A Pregoeira substituta da Comissão de Licitação Permanente, nomeada pela Portaria nº 40/2014, de 06 de maio de 2014, no uso de suas atribuições

legais:

NOTIFICA

As empresas NUNES & SOUZA LTDA ME, P M INAGAKI TRANSPORTES LTDA EPP e VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA, participantes da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2015, o qual tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa de transportes, para realização de transporte por via terrestre, dos atletas que representam o Município de Cianorte, em competições regionais, estaduais e nacionais, para que no dia 24 de março de 2015 às 10h00min, compareça no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella para realização da diligência ao qual a empresa primeira classificada para o item 03, NUNES & SOUZA LTDA ME, deverá apresentar-se com o veículo ofertado em sua proposta, para conferência se o mesmo atende aos requisitos estabelecidos no ato convocatório; conforme preceitua o Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993. CONVOCO ainda, o representante da Secretaria de Esporte e Lazer e fiscal de contrato, o Sr. Valter Digiorgio, e também o Sr. Mauro Aguilera, representando o Setor de Transporte da Secretaria de Serviços Municipais, para apreciação técnica sobre o caso. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de março de 2015.

**Roseli de Fátima Miranda
Pregoeira**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
Replicado por incorreção**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 690/2014 E ANEXO TÉCNICO I e II, INEXIGIBILIDADE 101/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91 e o Sr. **ROGÉRIO SOSSAI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gestor do SUS – Cianorte/FMS, portador da Cédula de Identidade nº 3.943.448, inscrito no CPF/MF nº 570.870.409-87, de um lado, e do outro, o Hospital Filantrópico **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, 659, Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **GILMAR CELIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 659.232.789-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.596.790-5 PR, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em conformidade com o ANEXO TÉCNICO I (Plano Operativo Anual/Documento Descritivo 2014-2015, item 3) e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto alterar no **ANEXO TÉCNICO I – PLANO OPERATIVO ANUAL DOCUMENTO DESCRITIVO 2014-2015**, a Faixa de Desempenho/Pontuação do item 5.3 META QUALITATIVA – INDICADORES DE ACESSO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, passando a vigorar a partir de agora conforme quadro abaixo:

Faixa de Desempenho/Pontuação	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
Abaixo de 140 pontos	70%
Entre 140 e 179 pontos	90%
Acima de 179 pontos	100%

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Altera-se no **ANEXO TÉCNICO II – PLANO OPERATIVO ANUAL DOCUMENTO DESCRITIVO 2014-2015**, o valor Pós-Fixado, Item 1, referente a programação orçamentária geral estimada, tendo em vista a inclusão de serviços de imagens cirurgias eletivas, com especialidades em **ressonância magnética** no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **radiologia** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **tomografia** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e **ultrassonografia** no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2.2 - A inclusão de serviços de imagens cirurgias eletivas, altera o valor Pós-fixado mensal de R\$ 268.093,00 (duzentos e sessenta e oito mil e noventa e três reais) para R\$ 318.093,00 (trezentos e dezoito mil e noventa e três reais), acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês, conforme quadro demonstrado a seguir:

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor anual R\$
Total pré-fixado	475.904,60	5.710.855,20
Total pós-fixado	318.093,00	3.517.116,00
Total	793.997,60	9.227.971,20

CLÁUSULA TERCEIRA

Devido às inclusões, a planilha 1.2 Orçamento Pós-fixado – FAEC, passa a vigorar com a seguinte descrição:

1.2 Orçamento Pós-Fixado – FAEC

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia (Portaria nº 1331 27/11/2013 – FAEC).	228.600,27	2.743.203,24
Incluir os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme Portaria nº 2.658, de 4 de Dezembro de 2014.	26.977,73	323.732,76
Produção FAEC – Mamografia (167)	7.515,00	90.180,00
Produção FAEC – transplante	5.000,00	60.000,00
Serviços de Imagens ressonância magnética	18.000,00	108.000,00
Serviços de Imagens radiologia	10.000,00	60.000,00
Serviços de Imagens tomografia	8.000,00	48.000,00
Serviços de Imagens ultrassonografia	14.000,00	84.000,00
Total Pós-Fixado	318.093,00	3.517.116,00

CLÁUSULA QUARTA

Altera-se os quadros **Programação Orçamentária Estimada para o Hospital** e **1.2 Orçamento Pós-Fixado – FAEC**, constantes da cláusula nona do contrato, que passam a vigorar conforme especificado abaixo:

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor anual R\$
Total pré-fixado	475.904,60	5.710.855,20
Total pós-fixado	318.093,00	3.517.116,00
Total	793.997,60	9.227.971,20

1.2 Orçamento Pós-Fixado – FAEC

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia (Portaria nº 1331 27/11/2013 – FAEC).	228.600,27	2.743.203,24
Incluir os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme Portaria nº 2.658, de 4 de Dezembro de 2014.	26.977,73	323.732,76
Produção FAEC – Mamografia (167)	7.515,00	90.180,00
Produção FAEC – transplante	5.000,00	60.000,00
Serviços de Imagens ressonância magnética	18.000,00	108.000,00
Serviços de Imagens radiologia	10.000,00	60.000,00
Serviços de Imagens tomografia	8.000,00	48.000,00
Serviços de Imagens ultrassonografia	14.000,00	84.000,00
Total Pós-Fixado	318.093,00	3.517.116,00

CLÁUSULA QUINTA

As alterações supra indicadas acrescentam ao contrato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês, que totalizam R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) considerando o prazo de vigência e execução até 29/10/2015. O pagamento será realizado por guias faturadas, e a realização desses procedimentos pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE** será somente para o Município de Cianorte-PR.

CLÁUSULA SEXTA

Dotação Orçamentária:

0803 10 302 0007 2 051 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039503000 Fonte 303 (2244).
0803 10 302 0007 2 051 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039503000 Fonte 496 (2245).

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no Anexo Técnico I (Plano Operativo Anual – Documento Descritivo 2014-2015, firmado em 27 de outubro de 2014) e no Anexo Técnico II.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Cianorte, 12 de maio de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Rogério Sossai
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS – Cianorte/FMS

Gilmar Célio
Presidente do Conselho Diretor da Fundação
Hospitalar de Saúde

1º Testemunha
Nome:
CPF:

2º Testemunha
Nome:
CPF:

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 63/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 25/15, homologado em 24/03/2015. Valor Homologado: R\$ 208.799,00 (duzentos e oito mil e setecentos e noventa e nove reais)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Funilaria a ser Utilizados nos veículos da Secretaria de Educação-Divisão de Transportes.

Empresa: Luiz Carlos de Azevedo & Cia Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	unitário	Valor total
3	80	Serviço de solda em banco de veículos - passageiros e motorista	34,00		2.720,00
4	61	Serviço de reparo de ponteira de pára-choque em lata e fibra	397,00		24.217,00
5	115	Serviço de reparo em banco de fibra	360,00		41.400,00
9	15	Serviço de pintura do teto interno com troca de luminária em ônibus do transporte escolar.	1.354,00		20.310,00
10	16	Serviços de recuperação em caixa de bateria em fibra em ônibus do transporte escolar	458,00		7.328,00
11	34	Serviços de vedação de assoalho em ônibus do transporte escolar	1.240,00		42.160,00
13	62	Serviços de calafetar janelas em ônibus do transporte escolar	462,00		28.644,00
17	85	Serviços de embuchamento de portas em ônibus do transporte escolar	356,00		30.260,00
18	60	Serviços de reparo em molduras dos faróis em ônibus do transporte escolar	196,00		11.760,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 64/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 25/15, homologado em 24/03/2015. Valor Homologado: R\$ 203.269,00 (duzentos e três mil e duzentos e sessenta e nove reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Funilaria a ser Utilizados nos veículos da Secretaria de Educação-Divisão de Transportes.

Empresa: C R Barbosa Funilaria Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	unitário	Valor total
1	28	Serviço de reparo de assoalho com solda de travessa de sustentação	1.617,00		45.276,00
2	15	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI DE ONIBUS	1.843,00		27.645,00
6	18	Serviço de reparo de painel frontal com funilaria e pintura em ônibus do transporte escolar	1.710,00		30.780,00
7	85	Serviço de pintura em roda de ônibus	95,00		8.075,00

8	33	Serviço de reforma de para-choque de ônibus	510,00	16.830,00
12	22	Serviços de faixa lateral em ônibus do transporte escolar	1.345,00	29.590,00
14	35	Serviços de reparo em suporte de para-choque em ônibus do transporte escolar	301,00	10.535,00
15	38	Serviços de reparo em corrimão em ônibus do transporte escolar	251,00	9.538,00
16	40	Serviços de vedação do teto em ônibus do transporte escolar	625,00	25.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 180/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 106/15, homologado em 11/06/2015.

Valor Homologado: R\$ 71.340,00 (setenta e um mil e trezentos e quarenta reais)
Objeto: Aquisição de materiais para alambrado, para a manutenção ou colocação dos mesmos, em campos de futebol e demais praças esportivas do município de Cianorte.

Empresa: A P Ferrareze Comércio Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
3	6.000	Metros de tela galvanizado na malha 9, fio 12, colocado.	11,89	71.340,00	gerdau

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 193/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 112/2015, homologado em 15/06/2015.

Valor Homologado: R\$ 5.350,00,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para manutenção da parte mecânica em veículos leves do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: Locatelli & Alleotti Ltda EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote 02 - VEICULO PARATI ANO/MOD. 2012/2013 PLACA AVZ-6514					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
1	2	ADITIVO RADIADOR - LITRO	WURT	15,00	30,00
2	2	Amortecedor dianteiro	COFAP	100,00	200,00
3	2	Amortecedor traseiro.	COFAP	128,00	256,00
4	1	Bomba de água	URBA	80,00	80,00
5	1	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	35,00	35,00
6	1	cabo de freio de mão	CABOVEL	45,00	45,00
7	1	Cebolaço do radiador	WALHER	35,00	35,00
8	2	Coifa da homocinética externo	SABO	15,00	30,00
9	2	Coifa da homocinética interna	SABO	15,00	30,00
10	1	CORREIA DENTADA	DAYCO	35,00	35,00
11	1	Filtro de Ar	M.LEVE	20,00	20,00
12	2	Filtro de Combustível	FRAM	20,00	40,00
13	2	Filtro de óleo para veículo gol	FRAM	15,00	30,00
14	2	Homocinética externa para veículo gol	COFAP	105,00	210,00
15	2	Homocinética interna para veículo gol	COFAP	100,00	200,00
16	1	Jogo de cabos de vela	NGK	135,00	135,00
17	1	Jogo de lona	FRASLE	19,00	19,00
18	1	óleo de freio	VARGA	18,00	18,00
19	1	ÓLEO DO HIDRÁULICO	ORBY	12,00	12,00
20	12	óleo de motor	IPIRANGA	20,00	240,00
21	2	Pastilha de Freio para veículo gol	VARGA	40,00	80,00
22	4	Velas de ignição	NGK	55,00	220,00
23	20	Horas de Mão de Obra (Serviço Mecânico)	PROPRIA	50,00	1.000,00

Lote 03 - VEICULO KOMBI ANO/MOD. 1991/1992 PLACA AED-5660					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
1	1	Alavanca freio de mão	ANDORINHA	100,00	100,00
2	2	Amortecedor dianteiro	COFAP	50,00	100,00
3	2	Amortecedor traseiro.	COFAP	75,00	150,00
4	1	Bóia combustível	INDERAS	65,00	65,00
5	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL MECÂNICA	BROSOL	45,00	45,00
6	8	Borracha amortecedor	VIBRASI	5,00	40,00
7	8	Borracha estabilizador	VIBRASI	8,00	64,00
8	4	Borracha facão	VIBRASI	5,00	20,00
9	1	Bujão do carter	-	5,00	5,00
10	2	Campanas	HIPER FREIO	70,00	140,00
11	2	Coifa da homocinética externo	SABO	15,00	30,00

12	2	Coifa da homocinética interna	SABO	15,00	30,00
13	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	DAYCO	15,00	15,00
14	2	COXIM DO CÂMBIO	VIBRASI	20,00	40,00
15	2	COXIM DO MOTOR	VIBRASI	20,00	40,00
16	2	Disco de Freio para veículo gol	FREMAX	75,00	150,00
17	2	Filtro de Ar	M.LEVE	15,00	30,00
18	3	Filtro de Combustível	M.LEVE	7,00	21,00
19	1	Interruptor de Óleo.	3RHO	15,00	15,00
20	2	Jogo de cabos de vela	NGK	50,00	100,00
21	3	Jogo de juntas do carburador	UNIVERSAL	10,00	30,00
22	2	Jogo de lona	FRASLE	18,00	36,00
23	2	Junta do tubo de admissão	UNIVERSAL	8,00	16,00
24	5	Óleo de câmbio	TUTELA	15,00	75,00

Lote 02 - VEICULO PARATI ANO/MOD. 2012/2013 PLACA AVZ-6514					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
25	4	óleo de freio	VARGA	13,00	52,00
26	2	ÓLEO DO HIDRÁULICO	ORBI	12,00	24,00
27	10	óleo de motor	TUTELA	12,00	120,00
28	2	Pastilha de Freio para veículo gol	VARGA	23,50	47,00
29	1	Tampa do distribuidor	BOSCH	30,00	30,00
30	1	Tampa de Óleo	FLORIO	10,00	10,00
31	1	Terminal de direção	SKF	30,00	30,00
32	4	Velas de ignição	NGK	45,00	180,00
33	10	Horas de Mão de Obra (Serviço Mecânico)	PROPRIA	50,00	500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
Nº 008/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: JERUSA MELISSA JUNG PAROSCHI
Endereço: RUA BARCELONA Nº 316
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Barcelona Nº 316
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 370,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Bruno Romero Franciso
Z: 105 Q: 01 D: 15-16

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 045/2015 emitida em 01/06/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da MULTA imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA de R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas.
Cianorte, de _____ de 2015

Agente Fiscal:
Nome: _____

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: _____

Assinatura

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
Nome/Por Extensão: _____

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO

Nº 012/2015 - A

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: AFONSO NUNES
Endereço: RUA DO ADMINISTRADOR Nº 594
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua do Administrador Nº 594
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 186,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Bruno Romero Francisco
Z: 42 Q: 16 D: 02

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 047/2015 emitida em 02/06/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54** de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015	<i>Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.</i>
Agente Fiscal: Nome: _____ _____ Assinatura do Agente Fiscal	Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ _____ Assinatura
TESTEMUNHA: _____	Assinatura _____

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO

Nº 013/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: EDVALDO SOARES ROCHA
Endereço: RUA JABOTICABAL Nº 637
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Jaboticabal Nº 637
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 90,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Marcelo Fratzatto
Z: 98 Q: 02 D: 05

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 051/2015 emitida em 01/06/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54** de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015	<i>Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.</i>
Agente Fiscal: Nome: _____ _____ Assinatura do Agente Fiscal	Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ _____ Assinatura
TESTEMUNHA: _____	Assinatura _____

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO

Nº 014/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: EDVALDO SOARES ROCHA
Endereço: RUA JABOTICABAL Nº 627
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Jaboticabal Nº 627
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 90,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Marcelo Fratzatto
Z: 98 Q: 02 D: 06

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 052/2015 emitida em 01/06/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54** de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015	<i>Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.</i>
Agente Fiscal: Nome: _____ _____ Assinatura do Agente Fiscal	Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ _____ Assinatura
TESTEMUNHA: _____	Assinatura _____

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO

Nº 015/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: NAIR BONITO
Endereço: RUA TABATINGA Nº 536
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Tabatinga Nº 536
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 250,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Não Informado
Z: 98 Q: 02 D: 21

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 054/2015 emitida em 01/06/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54** de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015	<i>Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.</i>
Agente Fiscal: Nome: _____ _____ Assinatura do Agente Fiscal	Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ _____ Assinatura
TESTEMUNHA: _____	Assinatura _____

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO

Nº 016/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: NAIR BONITO
Endereço: RUA TABATINGA Nº 546
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Tabatinga Nº 546
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 80,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Não Informado
Z: 98 Q: 02 D: 22

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 055/2015 emitida em 01/06/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015 Agente Fiscal: Nome: _____ Assinatura do Agente Fiscal	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ Assinatura
TESTEMUNHA:	Assinatura

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO

Nº 017/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: EDIVALDO SOARES ROCHA
Endereço: RUA TABATINGA Nº 616
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Tabatinga Nº 616
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 270,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Marcelo Frazatto
Z: 98 Q: 02 D: 29

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 057/2015 emitida em 01/06/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015 Agente Fiscal: Nome: _____ Assinatura do Agente Fiscal	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ Assinatura
TESTEMUNHA:	Assinatura

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO

Nº 018/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: EDIVALDO SOARES ROCHA
Endereço: RUA TABATINGA Nº 626
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Tabatinga Nº 626
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 270,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Marcelo Frazatto
Z: 98 Q: 02 D: 30

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 058/2015 emitida em 01/06/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015 Agente Fiscal: Nome: _____ Assinatura do Agente Fiscal	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ Assinatura
TESTEMUNHA:	Assinatura

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO

Nº 019/2015

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: CLAUDEMIR DE SOUZA SANTOS
Endereço: RUA ELIAS VIVIANI Nº 367
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: Rua Elias Viviani Nº 367
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 181,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: Não Informado
Z: 70 Q: 05 D: 06

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura para execução de obra. Deixando de atender Notificação Nº 066/2015 emitida em 02/06/2015. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal nº 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal nº 2.746/2006, no valor de **R\$ 696,68**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.618,08**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 168,54**, de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas. Cianorte, de _____ de 2015 Agente Fiscal: Nome: _____ Assinatura do Agente Fiscal	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ Assinatura
TESTEMUNHA:	Assinatura

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

Câmara de Vereadores

RESOLUÇÃO N° 003/15

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE APARELHOS CELULARES PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo autorizada a ceder em comodato para utilização pelos Vereadores aparelhos celulares da Operadora Telefônica Brasil S.A (Vivo), com direito individual a créditos correspondentes a 575 (quinhentos e setenta e cinco) minutos mensais de chamadas VC1 para outras operadoras, 150 (cento e cinquenta) minutos mensais de chamadas VC1 para Vivo, uma assinatura básica mensal, um serviço ZERO intra grupo mensal local ilimitado, uma franquia de internet 3G para móvel e um serviço web gestor para controle de consumo, conforme valores constantes no Processo de Licitação n° 005/15 modalidade Pregão Presencial n° 004/15.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior poderá ser extensiva a servidores do Poder Legislativo, com direito individual a créditos correspondentes a 150 (cento e cinquenta) minutos mensais de chamadas VC1 para outras operadoras, 100 (cem) minutos mensais de chamadas VC1 para Vivo, uma assinatura básica mensal, um serviço ZERO intra grupo mensal local ilimitado e um serviço web gestor para controle de consumo.

Art. 3º Os valores dos gastos excedentes previstos nos artigos 1º e 2º desta Resolução deverão ser descontados em folha de pagamento, mensalmente, conforme fatura da Operadora Telefônica Brasil S.A., vencedora do Processo de Licitação n.º 005/2015 - Modalidade Pregão Presencial n° 004/15.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, 23 de junho de 2015.


Adailson Carlos Ignácio da Costa
PRESIDENTE


Silvío Fernandes
1º SECRETÁRIO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil